

DECRETO Nº 1.995, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o horário de expediente nas secretarias e departamentos municipais, no dia 02 de julho de 2018, dia de jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal, demais Secretarias e Departamentos Municipais, no dia 02 de julho de 2018, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, sendo:

I - detentores de cargos de 20 horas semanais: das 07h00min às 11h00min;

II - detentores de cargos de 33 horas semanais: das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min;

III - detentores de cargos de 40 horas semanais: das 07h00min às 11h00min e das 13h30min às 18h00min.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no Art. 1º aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração